

PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO N° 076, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Altera a composição da Comissão Permanente de Ética, revoga Resolução Cress 5ª Região nº 005/2021 e a Nº 010/22 e dá outras providências.

A CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 5ª REGIÃO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais eregimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº8.662, de 07 de junho de 1993, que define a competência dos Conselhos Regionais a observância ao Código de Ética do/ Assistente Social e que devem funcionar como Tribunais Regionais de Ética Profissional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Resolução Cfess nº660/2013, que instituiu o Código Processual de Ética, no âmbito do Conjunto Cfess-Cress;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Cress 5ª Região nº019/2020, que alterou a composição da Comissão de Permanente de Ética e revogou a Resolução Cress 5ª Região nº003/2021 e a Resolução CRESS nº 21/2022 no âmbito do Cress 5ª Região – Bahia;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Pleno reunido em Sessão Ordinária no dia 20 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Cress 5ª Região nº034/2022, que dispõe sobre a reorganização dos membros da Diretoria após o deferimento dos pedidos de afastamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Permanente de Ética, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia, que passará a contar com a seguinte composição:

- a) **Conselheiro Silvana Melo da Silva**, inscrito no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº 16.526, na qualidade de Coordenadora;
- b) **Conselheiro Antônio Araújo Dantas**, inscrito no Cress 5ª Região – Bahia sob o nº 09.931, na qualidade de Membro;
- c) **Conselheira André Luiz Caldas Santos**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº 020.987, na qualidade de Membro.
- d) **Assistente Social da Base da Categoria Ana Pompéia de Souza Gomes**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº 016.402, na qualidade de Membro;
- e) **Assistente Social da Base da Categoria Glaucia Rose dos Santos Tavares**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº 025.292, na qualidade de Membro;
- f) **Assistente Social da Base da Categoria Jaguaraira de Jesus Anunciação**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº 023.038, na qualidade de Membro;
- g) **Assistente Social da Base da Categoria Juçara Santana Oliveira**, inscrito no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº 05.130, na qualidade de Membro.

Art. 2º. Revogar a Resolução Cress 5ª Região nº 005, datada de 03 de agosto de 2021, bem assim assegurar que ficam convalidados todos os atos já praticados com base neste normativo interno.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2022, a fim de produzir todos os seus efeitos jurídicos-normativos, revogando-se, portanto, as disposições em contrário.

Salvador-BA, 28 de Julho de 2022.



SILVANA MELO DA SILVA
Conselheira presidente
CRESS- Conselho Regional de Serviço Social